



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

4 a 8 de novembro de 2019

Convenção Multilateral para a Aplicação das Medidas Relativas às Convenções Fiscais Destinadas a Prevenir a Erosão da Base Tributária e a Transferência de Lucros

[Decreto do Presidente da República n.º 70/2019 – D.R. n.º 219/2019, Série I de 2019-11-14](#)

Ratifica a Convenção Multilateral para a Aplicação das Medidas Relativas às Convenções Fiscais Destinadas a Prevenir a Erosão da Base Tributária e a Transferência de Lucros, adotada em Paris, em 24 de novembro de 2016

Retribuição Mínima Mensal Garantida

[Decreto-Lei n.º 167/2019 – D.R. n.º 224/2019, Série I de 2019-11-21](#)

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2020

O valor da retribuição mínima mensal garantida passa a ser de € 635, a partir de 1 de janeiro de 2020.

Armazenamento Privado de Azeite/Ajudas

[Portaria n.º 398/2019 – D.R. n.º 224/2019, Série I de 2019-11-21](#)

Estabelece os requisitos, bem como o procedimento de atribuição da ajuda ao armazenamento privado de azeite, nos termos do Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1238 da Comissão, de 18 de maio, e do Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/1240, da Comissão, de 18 de maio

Podem beneficiar da ajuda ao armazenamento privado de azeite os seguintes operadores:

- Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores, reconhecidas para o setor do azeite, ao abrigo da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro;
- Lagares cujas instalações permitam a extração de, pelo menos, 2 toneladas de azeite por dia de trabalho de 8 horas e tenha obtido, nas duas últimas campanhas de comercialização, uma produção total de, pelo menos, 250 toneladas de azeite;
- Empresas de embalagem de azeite que disponham, no território nacional, de uma capacidade igual a, pelo menos, 6 toneladas de azeite embalado por dia de trabalho de 8 horas e tenha embalado, nas duas últimas campanhas de comercialização, um total de, pelo menos, 500 toneladas de azeite.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



A ajuda ao armazenamento privado de azeite é aplicável aos seguintes produtos:

1. Azeites Virgens:
 - a) Azeite virgem extra;
 - b) Azeite virgem;
 - c) Azeite lampante.
2. Azeite Refinado.
3. Azeite: composto por azeite virgem e azeite refinado.
4. Óleo de Bagaço de Azeitona Bruto.
5. Óleo de Bagaço de Azeitona Refinado.
6. Óleo de Bagaço de Azeitona.

A presente portaria entra em vigor no dia 22 de novembro de 2019, mas produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2019

Recipientes Sob Pressão Simples (RSPS) e Equipamentos Sob Pressão (ESP)

[Portaria n.º 398-A/2019 – D.R. n.º 229/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-11-28](#)

Fixa as taxas de instalação e de funcionamento de recipientes sob pressão simples (RSPS) e de equipamentos sob pressão (ESP)

Produtos Fitofarmacêuticos

[Decreto-Lei n.º 169/2019 – D.R. n.º 230/2019, Série I de 2019-11-29](#)

Altera a regulação das atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, transpondo a [Diretiva \(UE\) n.º 2019/782](#)

Salientamos, nomeadamente que, os produtores florestais ou as suas organizações ficam obrigados a comunicar às Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e às federações de produtores apícolas, com 48 horas de antecedência, a intenção de realizarem a aplicação de qualquer produto fitofarmacêutico que consta neste diploma legal.

Este decreto-lei entra em vigor no dia 30 de novembro de 2019.

Fundo de Solidariedade da União Europeia

[Despacho n.º 11307-B/2019 – D.R. n.º 230/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-11-29](#)

Altera o Despacho n.º 8460/2018, de 17 de agosto, que aprova o regulamento que fixa as regras de aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia e define como responsável pela certificação, pagamento e controlo dos apoios a conceder a Agência para o

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Desenvolvimento e Coesão, I. P., e pela gestão, acompanhamento e execução a Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica

O período de elegibilidade das operações a apoiar ao abrigo do presente regulamento tem início a 17 de junho de 2017 e termina em 4 de dezembro de 2019.

Declaração de Retificação

Portal dos Contratos Públicos - Portal BASE

[Declaração de Retificação n.º 55-A/2019 – D.R. n.º 210/2019, 1.º Suplemento, Série I de 2019-10-31](#)

Retifica a [Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro](#), das Finanças e Infraestruturas e Habitação, sobre alteração da [Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro](#), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 167, de 2 de setembro de 2019

Região Autónoma dos Açores

- **Programação Orçamental para O Período 2020 A 2023 / Quadro Plurianual**
[Decreto Legislativo Regional n.º 24/2019/A – D.R. n.º 217/2019, Série I de 2019-11-12](#)
Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período 2020 a 2023
- **Instalações Elétricas / Regime Jurídico**
[Decreto Legislativo Regional n.º 29/2019/A – D.R. n.º 228/2019, Série I de 2019-11-27](#)
Estabelece o regime jurídico de licenciamento a que estão sujeitas as instalações elétricas de serviço particular na Região Autónoma dos Açores
- **Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)**
[Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A – D.R. n.º 229/2019, Série I de 2019-11-28](#)
Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Produtos Cosméticos

- [Regulamento \(UE\) 2019/1857 da Comissão de 6 de novembro de 2019](#) que altera o anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos
- [Regulamento \(UE\) 2019/1858 da Comissão de 6 de novembro de 2019](#) que altera o anexo V do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos
(J.O. L 286 de 07.11.2019)
- [Regulamento \(UE\) 2019/1966 da Comissão de 27 de novembro de 2019](#) que altera e retifica os anexos II, III e V do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos
(J.O. L 307 de 28.11.2019)

DAE
Novembro de 2019

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

